

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS URBANAS - COMPUR

**Relatoria do processo: REIV nº 116.847/19**

**Assunto: continuidade do processo de licenciamento urbanístico**

**Empreendimento:** Mart Minas Serrano - Hipermercado a ser implantado. Edifício não residencial com área de estacionamento maior que 10.000m<sup>2</sup> ou 400 vagas e Hipermercado com área utilizada superior a 5.000m<sup>2</sup>.

**Localização:** Av. Heráclito Mourão de Miranda, 91 Serrano. Regional Pampulha

Se trata de licenciamento urbanístico de empreendimento de impacto. A Absoluta engenharia ambiental elaborou o Relatório de Impacto de Vizinhança em agosto de 2019, foi feita uma primeira análise em setembro de 2019, onde não foi aprovado o plano de gerenciamento de resíduos sólidos especiais PGRSE pela SLU, com o atendimento de todas as pendências a SLU aprova PGRSE em fevereiro de 2020, em uma segunda análise.

A SUPLAN é favorável a implantação do empreendimento conforme laudo técnico do dia 09 de junho de 2020

A BHTrans manifesta-se favorável a implantação do empreendimento, desde que obedecidas as condicionantes constantes no parecer técnico 134/2020 de 30 de março de 2020.

A Diretoria de gestão das águas urbanas DGAU/SMOBI não é favorável a implantação do empreendimento pois existem pendências estruturantes relatadas na primeira análise em 27 de setembro de 2019 e também em segunda análise, no parecer da instituição de 27 de fevereiro de 2020.

A Secretaria de regulação urbana foi favorável em primeira análise em um parecer de outubro de 2019.

**Voto**

Manifesto favorável a continuação do processo de licenciamento do empreendimento desde que atendidas as pendências estruturantes relatadas pela DGAU/SMOBI na sua segunda análise e, a inclusão de condicionante de monitoramento de ruído no período noturno.



Marcela David de Carvalho

Conselheira Suplente – CRBio

Setor Técnico

Belo Horizonte 22 de junho de 2020